



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE REFERENCIA

Unidade Administrativa de Origem: **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**

Titular Responsável: **Joaquim Alves de Souza**

Cargo: **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**

01 – Da Introdução: O presente Termo de Referência foi elaborado à luz da Lei 10.520/2002, e Lei 8.666 de 21/06/1993 demais legislações pertinentes, como peça integrante e indissociável de um procedimento licitatório, com vistas a viabilizar a **Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de “Confecção de Uniformes”, Camisetas Longas e Curtas, Jalecos, Calças Jeans, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, ambos personalizados e aquisição de calçados tipo botinas**, Para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, como: ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agentes Comunitários de Saúde, todos os profissionais da Saúde que compõe a Emergência do Hospital, todos os profissionais da Saúde que compõe a Atenção Básica, servidores da limpeza, Motoristas e Administrativos, **ambos gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.**

02 – Da Justificativa: Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde vem atuando na programação, elaboração e execução da política de saúde do Município, mediante ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas, através dos ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agente Comunitários de Saúde e demais setores que compõe o quadro de profissionais da saúde desta Municipalidade.

A contratação do objeto se faz jus, pela necessidade de cumprir a leis que regulamentam os equipamentos de segurança do trabalho - EPI, NR 06, **Portaria N.º 3.214, 08 de Junho de 1978** que aprova as normas regulamentadoras, relativas à segurança e medicina do trabalho, mas também pela identificação e padronização dos profissionais da área da saúde que compõe o setor de Endemias ACS – Agentes Comunitários de Saúde, todos os profissionais da Saúde que compõe a Emergência do Hospital, a Atenção Básica, servidores da limpeza, Motoristas e Administrativos, ambos gerenciado pela Secretaria Municipal e Saúde desta Municipalidade.

A confecção e aquisição destes materiais de forma emergencial se jazem jus, por se tratar de um período chuvoso, onde aumenta a intensificação nos trabalhos de visitas de controle a dengue, eliminação de criadouros e a orientação dos riscos sobre o transmissor do aedes aegypti. Como também mantem a regularidade nos trabalhos de bloqueio e borrifação no controle da malária, que no período chuvoso é mais propicio a contaminação.

Faz saber que a Constituição da República assegura no seu art. 6.º, que a saúde e o trabalho são direitos sociais fundamentais, ressaltando no seu artigo 196 que “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Veja-se, portanto, que o direito à saúde em sentido amplo, assegurado nos arts. 60 e 196 da Constituição da República cuida-se de típico direito social fundamental ou de segunda dimensão, estando intrinsecamente ligado ao direito à vida e à segurança dos cidadãos (art. 5o, caput



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

e 6o, CF). Já a saúde no trabalho diz respeito à promoção desse direito de índole social no campo das relações trabalhistas, dentro de uma interpretação razoável e sistemática dos princípios contidos nos artigos 1o, III e IV, 6o, 7o, XXII, 21, XXIV, 39, § 3o, 193, caput, 196, 200, VIII, 225, caput, todos da Constituição da República.

Na contratação deste objeto podemos destacar ainda que: o TCU determinou à Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde que, na celebração dos convênios, fossem inseridas cláusulas que estabelecessem mecanismos que garantissem condições mínimas de segurança e saúde do trabalho aos agentes contratados para o controle de endemias. O resultado do julgamento foi encaminhado pelo Ministério Público Federal à Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho do Ministério Público do Trabalho - CODEMAT para que fosse realizado o acompanhamento nacional do cumprimento das determinações impostas pelo TCU nos convênios celebrados com a União para o controle de endemias. Após, diante de notícias de que a determinação imposta pelo TCU não estava sendo implementada em alguns Municípios de Rondônia e Acre, diversos inquéritos civis foram instaurados com o objetivo especial de investigar o cumprimento das normas relativas à segurança e saúde no meio ambiente do trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combates a Endemias. Relativamente ao Município de Vale do Anari/RO, foi instaurado o Procedimento Preparatório n. 000157.2009.14.000/0 e, em ato contínuo, requisitado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO referentes aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias. Além disso, foram solicitadas informações sobre as medidas de segurança que vinham sendo adotadas pelo referido ente municipal para o manuseio dos produtos químicos, bem como os tipos de equipamentos de proteção individual que eram disponibilizados aos agentes. E para cumprir as normas estabelecidas pelo órgão fiscalizador e competente, a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Vale do Anari solicita a contratação deste objeto.

03 – Do Objeto: O objeto desse Termo de Referência tem por finalidade a **Contratação de Empresa especializada para realizar Serviços de** “Confecção de Uniformes”, Camisetas longas e curtas, Jalecos, Calças Jeans, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, ambos personalizados e aquisição de calçados tipo botinas em cumprimento com a Lei que estabelece a regulamentação de segurança do trabalho sobre o uso do EPI, estabelecido pelas normas regulamentadoras. Para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, como: ACE – Agente de Combate a Endemias, ACS – Agentes Comunitários de Saúde, todos os profissionais da Saúde que compõe a Emergência do Hospital, todos os profissionais da Saúde que compõe a Atenção Básica, servidores da limpeza, Motoristas e Administrativos, ambos gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde O termo de referência contém os elementos técnicos essenciais que deverão nortear a execução dos procedimentos administrativos para Confecção e aquisição dos itens conforme descritos na tabela abaixo, de forma a subsidiar os interessados para preparar sua documentação e propostas, conforme as condições, características, obrigações contidos no Termo de Referência.

3.1 Da Identificação:

Assunto - “Confecção de Uniformes”, Camisetas Longas e Curtas, Jalecos, Calças Jeans, Chapéus, Bonés, bolsas, ambos personalizados e aquisição de calçados tipo botinas.

Serviço – Conforme Planilha contendo especificações, quantitativos.

Setor solicitante – Secretaria Municipal de Saúde Vigilância Sanitária.

4- Planilha de Especificações do Objeto:

Av. Presidente Dutra, 4691– Centro – Vale do Anari – Rondônia
Fone/ Fax: (69) 3525-1459



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conforme anexo I

5- Critérios de Aceitação do Objeto: “Confecção de Uniformes”, Chapéus, Bonés, bolsas, ambos personalizados e aquisição de calçados tipo botinas, que deverão obedecer aos seguintes parâmetros:

I – A SEMSVS reserva - o direito de recusar todo e qualquer produto objeto desta contratação que não atenda às especificações deste termo de referência;

II – A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias, uma via deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária para acompanhamento, e a outra via deverá ser entregue à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;

III – As exigências da fiscalização e a atuação da comissão de recebimento do objeto,, em qualquer etapa da execução do contrato e ou empenho em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne o atendimento ao objetivo oriundo deste termo de referência;

IV – Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde,

V- No julgamento, será considerada(s) detora(s) a (s) licitante (s) que apresentar a proposta de menor preço de acordo com as especificações do edital.

06 – Da amostra:

I - Será necessária a apresentação de AMOSTRA dos tecidos, para aprovação;

II – A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária solicita a **AMOSTRA** dos tecidos, no ato da licitação.

III – As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas e com suas especificações;

IV – Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação a segunda melhor proposta e, assim sucessivamente;

V – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra e o material efetivamente entregue.

07 – Da Personalização dos itens:

7.1 – Camiseta em malha fria, manga curta, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas curtas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta, conforme modelo abaixo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.1 – Boné na cor Caqui, confeccionado em brim, fecho plástico possibilitando a regulagem na parte traseira e escrever COMBATE A ENDEMIAS na parte frontal e o brasão da Prefeitura do Município na lateral esquerda do boné, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde em cima do brasão e Combate a Endemias abaixo do brasão. Sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta, conforme modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.2 – Camiseta em malha fria, manga longa, composição (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², na cor caqui com abertura para dois botões. A gola polo, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor caqui, Com mangas longas. Na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari no bolso, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão escrito Combate a Endemias, sendo: o brasão na cor padrão do município e a escrita na cor preta, conforme modelo em anexo.



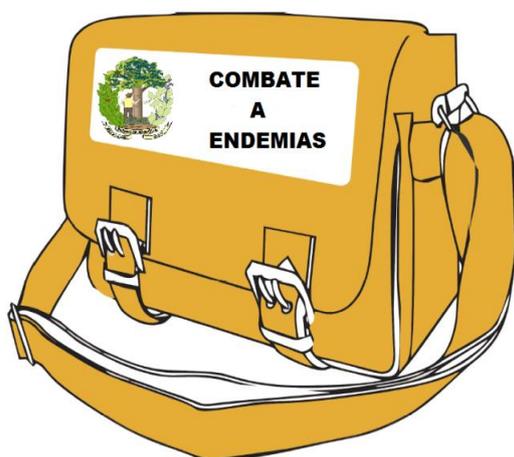


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

7.1.3 – CALÇA EM TECIDO JEANS 9oz profissional 95% algodão – no mínimo + elastano, com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 modelo feminino cor azul com cós posteço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 02 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro o 5 cm, palas e 2 bolsos, bitaças e sem logomarca.

7.1.4 – CALÇA EM TECIDO JEANS 9oz profissional 100% algodão com gramatura 362 g/m2 Jeans 2x1 modelo masculino cor azul com cós posteço 4,5 cm, com fechamento de botão sete passantes com zíper reforçado, 2 bolsos frontais embutidos com abertura tipo americano traseiro 5 cm , palas e 2 bolsos e sem logomarca.

7.1.5 – BOLSA EM LONA na cor Caqui, fio 10 para os agentes de combate a endemias com 03 divisórias internas, dois bolsos no primeiro compartimento. Um bolso na parte frontal com zíper, medindo 20x15 centímetros e tampa com 2 fechos em plástico de encaixe medindo 5 cm para fechamento da tampa. Alça regulável. Altura 30 cm, largura 40 cm e 20 cm de diâmetro. Alça em fita de nylon com 5 cm. Na frente da bolsa deve ter o Brasão do Município e escrito combate a endemias, conforme modelo em anexo.



7.1.6 – CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS, tipo bota de couro na cor preta, solado em PU injetado sem cadarço, peso leve, antiderrapante, forma alta, de cano curto, forro interno resistente a atração e rasgamento, transpirável e respirável, com espuma látex em toda parte interna (extensão da mesma), sem componentes metálicos, que possua protetor de biqueira em borracha termoplástica em sua borda com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, que ofereça proteção aos pés e tornozelos, de maneira confortável. O couro deve possuir todas as características de resistências ao rasgamento continuado, resistência à atração e alongamento, estabelecidos nas NBR específicas. Biqueira Peça localizada no bico do calçado, entre a gáspea e o forro, formado anatômico largo, com resistência mecânica e térmica para maior conforto e proteção. A biqueira deve possuir dimensões largas, de maneira que não fique desconfortável, apertando os dedos dos usuários quando estiverem utilizando as botinas. As mesmas terão palmilhas antimicrobianas com espessura de 2,5 mm a 3 mm em E.V.A. micro perfuradas, Salto, fundido monoliticamente junto com a plataforma deverá ter altura de 30 mm, incluindo as ranhuras antiderrapantes, solado plataforma inferior, forma larga externa em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, formando com o salto, o solado propriamente dito, deve possuir conformação anatômica e estabilidade na flexão do solado, sendo dotado de ranhuras antiderrapantes, e que propiciem melhor escoamento de água e óleos, conforme modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.7 – JALECO Feminino - (ACE), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Combate a Endemias, a escrita será na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.



7.1.8 – JALECO Masculino - (ACE), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Combate a Endemias e ainda escrever nas costas do jaleco COMBATE A ENDEMIAS. a escrita será na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.9 – JALECO Feminino (Emergência), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Enfermagem. Na manga do lado direito o símbolo da enfermagem e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS., Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.10 – JALECO Masculino (Emergência), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Enfermagem. Na manga do lado direito o símbolo da enfermagem e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, e ainda escrever nas costas do jaleco ENFERMAGEM. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.



7.1.11 – JALECO Feminino (Recepção da Emergência), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

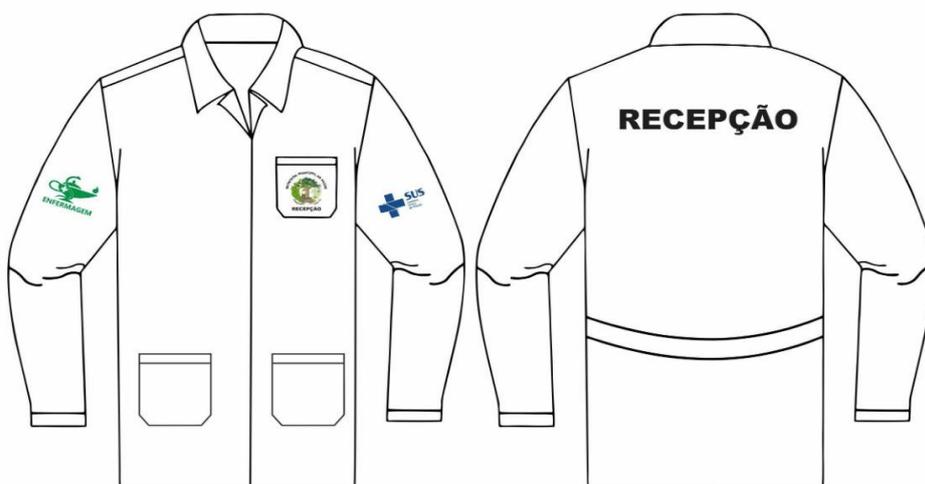
um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Recepção. Na manga do lado direito o símbolo da enfermagem e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.



7.1.12– JALECO Masculino (Recepção da Emergência), material tecido Oxford, cor branco, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Recepção. Na manga do lado direito o símbolo da enfermagem e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, e ainda escrever nas costas do jaleco RECEPÇÃO. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.



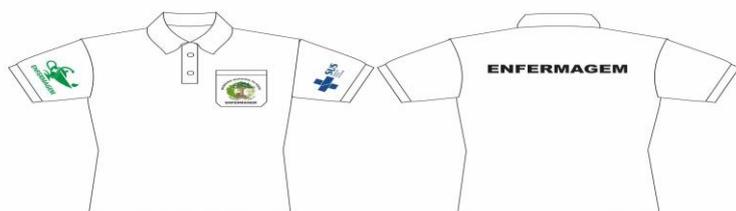
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.13 – Camiseta em malha fria, manga curta modelo Feminino – Baby Look (Enfermagem - Emergência), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Enfermagem, e na manga do lado direito o símbolo da enfermagem e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta ENFERMAGEM, conforme modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.14 – Camiseta em malha fria, manga curta modelo Masculino (Enfermagem - Emergência), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura. Camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Enfermagem. E na manga do lado direito o símbolo da enfermagem e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta ENFERMAGEM, a escrita deverá ser feita na cor preta, conforme modelo em anexo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

7.1.15 – Camiseta em malha fria, manga curta modelo Feminino – Baby Look (Recepção da Emergência), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Recepção, e na manga do lado direito o símbolo da enfermagem e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta RECEPÇÃO, conforme modelo em anexo.



7.1.16 – Camiseta em malha fria, manga curta modelo Masculino (Recepção da Emergência), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura. Camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Recepção. E na manga do lado direito o símbolo da enfermagem e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta RECEPÇÃO, a escrita deverá ser feita na cor preta, conforme modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.17 – Camiseta em malha fria, manga curta - (MOTORISTA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura. Camiseta na cor Azul, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão MOTORISTA e ainda escrever nas costas da camiseta MOTORISTA, a escrita deverá ser feita na cor branca, conforme modelo em anexo.



7.1.18 – Camiseta em malha fria, manga curta na cor azul céu profundo, (Limpeza) **composição** (67% poliéster / 33% Viscose) com gramatura de 160 g/m², Na frente deverá ter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do Brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Limpeza e nas costas da camiseta ainda escrever LIMPEZA, as escritas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

deverão ser feitas na cor preta. Camiseta tipo gola Polo, sendo que a gola e os punhos deverão ser na cor azul escuro, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor azul céu profundo, Com mangas curtas, sem bolso, conforme modelo em anexo.



7.1.19 – Bolsa de lona, na cor azul escuro, antimofo fio 10, personalizada com **logomarca da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrever abaixo do brasão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e Vale do Anari e ao lado do brasão da Prefeitura o símbolo do SUS**, bolsa Medindo 50X40 cm, com duas divisórias internas e um bolso na parte frontal com alça de 5 cm de largura e viés em algodão cru, sendo a alça (comprida) regulável e protetor nos ombros fechamento no tampão com duas presilhas em plástico resistente com 5 cm, **conforme modelo em anexo.**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

7.1.20 – Chapéu Safari para os ACS – Agente Comunitário de Saúde, sendo na cor Caqui, personalizado com a logomarca da Prefeitura Municipal de Vale do Anari na parte frontal, com a escrita Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Anari, abaixo do Brasão e na outra parte frontal do chapéu o símbolo do SUS, **conforme modelo abaixo.**



7.1.21 – Camisetas com mangas longas e mangas curtas na cor azul ardósia claro – (ACS), **com punho, Malha PV (malha fria) com 67 % dos fios de poliéster e 33 % de viscose com gramatura de 160 g/m², gola redonda com acabamentos em azul escuro, com logotipo da ESF – Equipe Saúde da Família na manga direita e o símbolo do SUS na manga esquerda. Uma faixa vertical do lado esquerdo da camiseta, com a escrita: ESF ACS Vale do Anari** e atrás da camiseta e/ou nas costas a escrita: **Agente Comunitário de Saúde**, confeccionada em máquina retilínea 100% acrílica, com largura de 3,0cm na cor azul escuro, **conforme os modelos em anexo.**



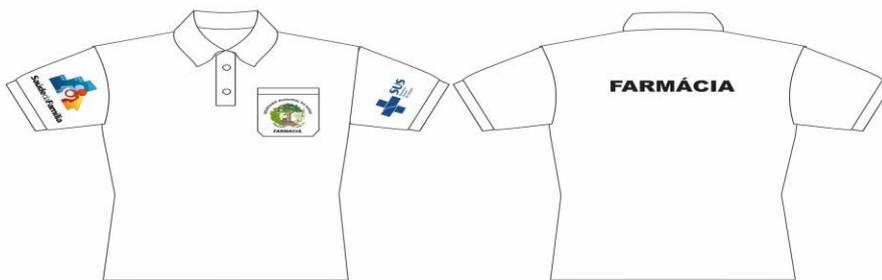
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.22 – Camiseta em malha fria, manga curta Baby Look (FARMÁCIA – ATENÇÃO BÁSICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Farmácia, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta FARMÁCIA, a escrita será feita na cor preta, conforme o modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.23 – Camiseta em malha fria, manga curta Baby Look Feminino (FARMACÊUTICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Farmacêutica, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta FARMACÊUTICA, a escrita será feita na cor preta, conforme o modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.24 – Camiseta em malha fria, manga curta Baby Look Feminino (ENFERMEIRA – ATENÇÃO BÁSICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Enfermeira, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta ENFERMEIRA, a escrita será feita na cor preta, conforme o modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



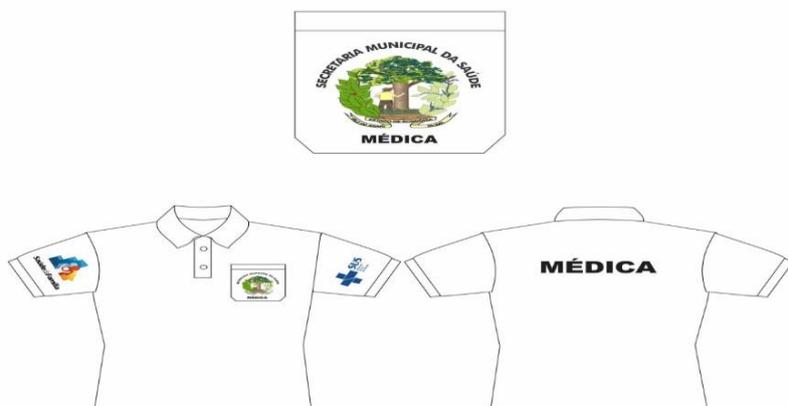
7.1.25 – Camiseta em malha fria, manga curta modelo Masculino (ENFERMEIRO – ATENÇÃO BÁSICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Enfermeiro, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta ENFERMEIRO, a escrita será feita na cor preta, conforme o modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.26 – Camiseta em malha fria, manga curta Baby Look Feminino (MÉDICA – ATENÇÃO BÁSICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Médica, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta MÉDICA, a escrita será feita na cor preta, conforme o modelo em anexo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

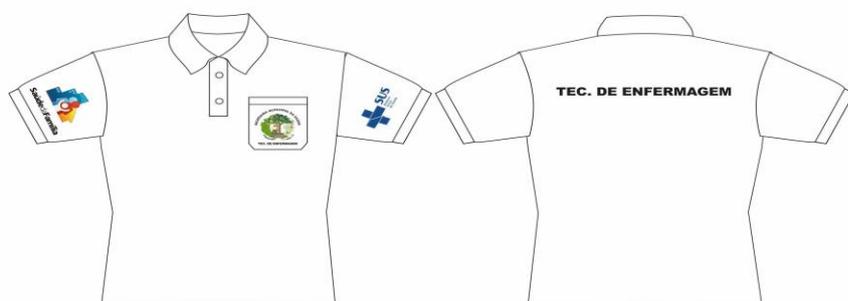
7.1.27 – Camiseta em malha fria, manga curta modelo Masculino (MÉDICO – ATENÇÃO BÁSICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Médico, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta MÉDICO, a escrita será feita na cor preta, conforme o modelo em anexo.



7.1.28 – Camiseta em malha fria, manga curta Baby Look Feminino (TEC. DE ENFERMAGEM – ATENÇÃO BÁSICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Téc. de Enfermagem, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta TEC. DE ENFERMAGEM, a escrita será feita na cor preta., conforme o modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.29 – Camiseta em malha fria, manga curta modelo Masculino (TEC. DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO BÁSICA), **Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Téc. de Enfermagem, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta TEC. DE ENFERMAGEM, a escrita será feita na cor preta, conforme o modelo em anexo.**



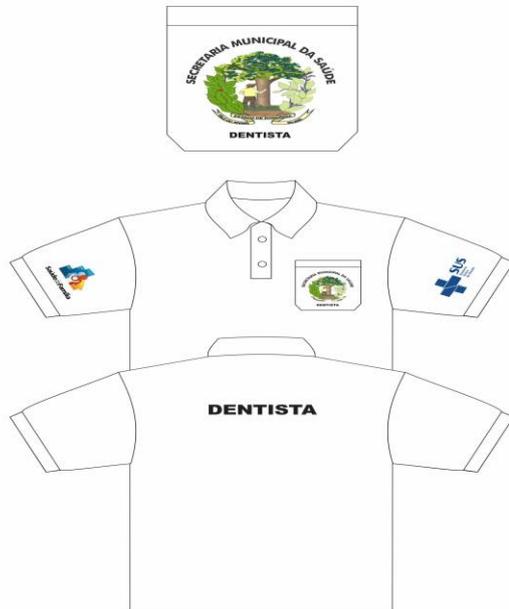
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.30 – Camiseta em malha fria, manga curta modelo Masculino (DENTISTA – ATENÇÃO BÁSICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Dentista, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta DENTISTA, a escrita será feita na cor preta., conforme o modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



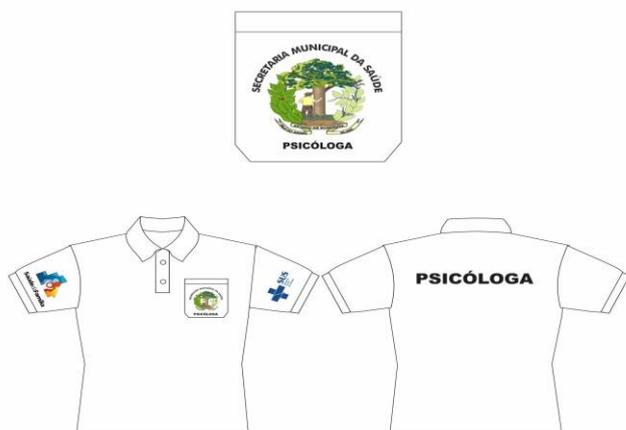
7.1.31 – Camiseta em malha fria, manga curta modelo Feminino Baby Look (DENTISTA – ATENÇÃO BÁSICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Dentista, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta DENTISTA, a escrita será feita na cor preta., conforme o modelo em anexo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

7.1.32 – Camiseta em malha fria, manga curta Baby Look Feminino (PSICOLOGA – ATENÇÃO BÁSICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Psicóloga, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta PSICÓLOGA, a escrita será feita na cor preta, conforme o modelo em anexo.



7.1.33 – Camiseta em malha fria, manga curta Baby Look Feminino (FISIOTERAPEUTA – ATENÇÃO BÁSICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Fisioterapeuta, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta FISIOTERAPEUTA, a escrita será feita na cor preta., conforme modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.34 – Camiseta em malha fria, manga curta Baby Look Feminino (FONOAUDIOLOGA – ATENÇÃO BÁSICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Fonoaudióloga, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta FONOAUDIÓLOGA, a escrita será feita na cor preta, conforme modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.35 – Camiseta em malha fria, manga curta Baby Look Feminino (ASSISTENTE SOCIAL – ATENÇÃO BÁSICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Assistente Social, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta ASSISTENTE SOCIAL, a escrita será feita na cor preta, conforme modelo em anexo.



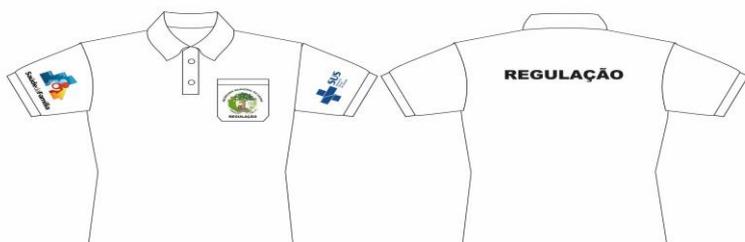
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.36 – Camiseta em malha fria, manga curta Baby Look Feminino (REGULAÇÃO – ATENÇÃO BÁSICA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura, camiseta na cor branca, com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Regulação, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS e ainda escrever nas costas da camiseta REGULAÇÃO, a escrita será feita na cor preta, conforme modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.37 – JALECO Feminino (Tec. de Enfermagem da Atenção Básica), material tecido Oxford, cor Azul Claro, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Téc. de Enfermagem, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, a escrita será feita na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

7.1.38 – JALECO Feminino (Assistente Social - Atenção Básica), material tecido Oxford, cor Azul Claro, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Assistente Social, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, a escrita será feita na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.



7.1.39 – JALECO Feminino (Fisioterapeuta - Atenção Básica), material tecido Oxford, cor Azul Claro, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Fisioterapeuta, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, a escrita será feita na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.40 – JALECO Feminino (Fonoaudióloga - Atenção Básica), material tecido Oxford, cor Azul Claro, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Fonoaudióloga, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, a escrita será feita na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

7.1.41 – JALECO Feminino (Psicóloga - Atenção Básica), material tecido Oxford, cor Azul Claro, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Psicóloga, e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, a escrita será feita na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.



7.1.42 – JALECO Feminino (Enfermeira da Atenção Básica), material tecido Oxford, cor Azul Claro, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Enfermeira e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, a escrita será feita na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

7.1.43 – JALECO Feminino (Médica da Atenção Básica), material tecido Oxford, cor Azul Claro, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Médica e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, a escrita será feita na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.



7.1.44 – JALECO Masculino (Médico da Atenção Básica), material tecido Oxford, cor Azul Claro, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Médico e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, escrito na costa do Jaleco MÉDICO, a escrita será feita na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

7.1.45 – JALECO Feminino (Dentista - Atenção Básica), material tecido Oxford, cor Azul Claro, tipo longo, manga comprida com punho, quantidade de bolsos 03, sendo dois na altura da cintura e um no peito esquerdo e neste deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Dentista e na manga do lado direito o símbolo da Atenção Básica, escrito abaixo do logotipo Saúde da Família e na manga do lado esquerdo o símbolo do SUS, a escrita será feita na cor preta. Características adicionais com gola, com cintura, conforme modelo em anexo.



7.1.46 – Camiseta em malha fria, manga curta modelo Masculino (VIGILÂNCIA SANITÁRIA), Talhe de camisa tipo pólo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões e punho da manga em ribana tipo 1/1, punho e gola na cor branca, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura. Camiseta na cor Branco com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão VISA, na manga do lado direito o logotipo da Vigilância Sanitária com a seguinte escrita: Vigilância acima do logotipo e Sanitária abaixo do logotipo, na manga esquerda o símbolo do SUS e ainda nas costa da camiseta colocar o logotipo da Vigilância Sanitária, como também a escrita, conforme modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



7.1.47 – Colete de brim Cor Caqui pespontos com linha no mesmo tom e gola em tecido duplo, zipper de 9 mm, de plástico injetado, na cor caqui do mesmo tom do tecido, com 02 bolsos frontais, na altura do peito, no bolso do lado esquerdo deverá conter o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão VISA, no bolso do lado direito deverá conter o símbolo do SUS e nas costas do colete o logotipo da Vigilância Sanitária com a seguinte escrita: Vigilância acima do logotipo e Sanitária abaixo do logotipo, conforme modelo em anexo.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

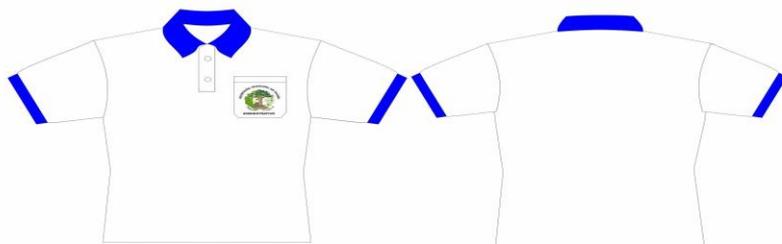
7.1.48 – Camiseta em malha fria, manga curta modelo Masculino (ADMINISTRATIVO), Talhe de camisa tipo polo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões na cor branco e punho da manga em ribana tipo 1/1, punho e gola na cor azul escuro, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura. Camiseta na cor Branca com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Administrativo e ainda escrever nas costa da camiseta ADMINISTRATIVO, a escrita deverá ser feita na cor preta, conforme modelo em anexo.



7.1.49 – Camiseta em malha fria, manga curta Baby Look (ADMINISTRATIVO), Talhe de camisa tipo polo confeccionada em malha piquê, constituída de fio 30/1 penteada, mercerizada, de primeira qualidade, aberta na parte superior (peitilho) com 02 (dois) botões na cor branco e punho da manga em ribana tipo 1/1, punho e gola na cor azul escuro, com um bolso do lado esquerdo onde será gravado o logotipo da Prefeitura. Camiseta na cor Branca com mangas curtas, na frente deverá ter bolso do lado esquerdo contendo o brasão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari e escrito acima do brasão Secretaria Municipal de Saúde e abaixo do brasão Administrativo e ainda escrever nas costa da camiseta ADMINISTRATIVO, a escrita deverá ser feita na cor preta, conforme modelo em anexo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA



08 – Obrigações da(s) Empresa(s) Detentora(s): Além daquelas exigidas em Lei e no edital a(s) empresa(s) detentora(s) do certame Licitatório, deverá:

I – Executar todos os serviços objeto desta licitação de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo de referência e no edital.

II – Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre os Produtos ora vendidos.

III – Manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação.

IV – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço e na aquisição do objeto desta licitação.

V – Fornecer todos os produtos no prazo e forma descritos na proposta.

VI – Os produtos ora solicitados deverão ser disponibilizados pelos fornecedores de forma imediata e conforme as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

VII – Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salários, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

VIII – assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

IX - Comunicar a requisitante, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, quaisquer alterações ocorridas no contrato social durante o período que abrange prazo total do fornecimento do serviço de confecção e o fornecimento das botinas de trabalho, bem como apresentar documentos comprobatórios;

Av. Presidente Dutra, 4691– Centro – Vale do Anari – Rondônia
Fone/ Fax: (69) 3525-1459



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

X – Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte dos servidores da requisitante encarregados de acompanhar a entrega do objeto, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados atendendo as reclamações formuladas com resposta via ofício em papel timbrado da empresa, devidamente carimbado e assinado pelo representante da mesma.

09 – Deveres do Órgão Requisitante: Os órgãos requisitantes têm como obrigação:

I – Efetuar a fiscalização e o acompanhamento da entrega do objeto ora solicitado;

II – Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) detentora(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no termo de Referência e no edital.

III – Comunicar à(s) empresa(s) detentora(s), todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto ora solicitado;

IV – Efetuar o pagamento para a(s) empresa(s) detentora(s), somente após a entrega dos produtos mediante nota fiscal atestada no verso pelos membros da comissão de recebimento de mercadorias da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, responsável pelo recebimento dos produtos, e após a análise e parecer da Controladoria Interna, conforme Programação Financeira e cronograma de desembolso financeiro.

V – Rejeitar no todo ou em parte, os produtos que a empresa detentora entregar fora das especificações deste termo de referência e do Edital.

VI – Designar se necessário servidor(s) da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar os recebimentos dos produtos, conforme as devidas especificações descritas no Termo de Referência e do Edital.

10. Do Pedido Mínimo, do Local e do Prazo de Entrega.

I - O **pedido mínimo** para cada item será de 02 (duas) unidades, podendo vir a acrescentar este pedido, cujos tamanhos poderão variar de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

II- Será atendido com no mínimo 02 (dois) uniformes, 127 (cento e vinte e sete) servidores, uniformizando todos os setores que compõe a Atenção Básica, Emergência, Vigilância em Saúde, Epidemiologia e Secretaria Municipal de Saúde.

II - A entrega do **primeiro pedido** deverá ser realizada, no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra**, pelo CONTRATADO, em horário de expediente, das 7:30hrs às 13:30hrs, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Presidente Dutra n.º 4791, Bairro Centro – Setor 2, Vale do Anari – RO, acompanhado da correspondente nota fiscal.

III - A entrega dos demais pedidos obedecerá aos mesmos critérios estabelecidos no item 5.1. E será realizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

IV - Serão devolvidos os itens que não atenderem às especificações exigidas neste Termo de Referência.

V - Uma vez devolvido(s), a empresa contratada deverá providenciar a substituição do(s) item(ns) em, no máximo, 10 (dez) dias úteis. Após este prazo, a não substituição poderá caracterizar inexecução parcial ou total do objeto da contratação e a licitante estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

11 – Da Fiscalização: Disponibilizar todos os produtos de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

I – Os serviços deverão ser disponibilizados de forma imediata após a solicitação, sob a responsabilidade da Comissão de Fiscalização, Recebimento e Certificação de Materiais e Serviços da Secretaria de Saúde de Vale do Anari, ressalvando o tempo de confecção dos serviços e transporte do Município da empresa fornecedora à Sede da SEMSVS deste Município.

II – Todas as despesas decorrentes com as entregas, cargas e descarga dos produtos serão de responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

III – A(s) empresa(s) detentora(s) deverá entregar os Uniformes, bonés, chapéus, bolsas e botinas de trabalho conforme solicitação, acompanhada pela nota de empenho, no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Vale do Anari ou no local indicado pela Secretaria mencionado conforme inciso II do item 10 deste termo.

12- Vigência do contrato: A vigência do contrato será por 12 (doze) meses após assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 62 da Lei 8.66/93 e suas alterações.

13 – Das Sanções ou Penalidades: Fica sob a responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) fornecer o objeto, conforme as especificações contidas neste termo de referencia, tudo dentro do prazo hábil, estabelecidos em Lei e descritos e/ou solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e/ou membros da Comissão de Fiscalização, composta para tais atos. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a empresa vencedora às penalidades constantes no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, além das demais previstas em norma pública (da qual não se pode alegar desconhecimento) e acarretará as seguintes sanções.

I – Multa Contratual.

II – Inabilitação e suspensão de participar e contratar com a Administração Municipal por um período de até 05 (cinco) anos, junto a esta administração municipal.

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade competente que aplicou a sanção.

IV – Bloqueio de todos os pagamentos e impedimento de receber todos os produtos ora entregues, até que regularize a entrega dos itens pendentes de acordo com as especificações contidas neste termo de referencia.

V – Todas as penalidades eventualmente aplicadas serão registradas no Sistema de Ocorrências do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

14 – Do Pagamento: Atendendo aos requisitos exigidos em Lei e no edital a empresa detentora do certame Licitatório, estará habilitada para pagamento após:

I – Efetuar a entrega dos serviços solicitados de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo de referencia..

II – Apresentar a Nota Fiscal Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, devidamente emitida com a numeração interna da empresa, com a devida data de validade impressa no corpo da mesma.

III – Confecção da C.I. pela SEMSVS, devidamente assinada e carimbada pelo Gestor da pasta.

IV – Apresentar juntamente com a Nota Fiscal Danfe – Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.

- Cópia do empenho
- Certidão negativa Municipal
- Certidão negativa Estadual
- Certidão negativa de débitos previdenciários e certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união
- Certidão negativa do FGTS
- Certidão Negativa Trabalhista
- Certidão negativa de falência e concordata



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Tais certidões devem estar com validade dentro do período de entrega e de pagamento

V – Após a juntada de todos os documentos acima dentro neste preâmbulo, a Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, fará sua análise e emitirá parecer para pagamento, conforme a programação financeira e o cronograma de desembolso da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

15 - Modalidade de Licitação Sugerida.

Por se tratar de aquisição de bem comum, sugerimos a licitação na modalidade pregão na forma presencial, para registro de preços, do tipo menor preço por item. O Pregão é uma modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, para aquisição de bens e serviços comuns, bens estes que podem ser encontrados no mercado sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

16- Justificativa da Escolha da Modalidade;

Por se tratar de aquisição de bem comum, sugerimos a licitação na modalidade pregão na forma presencial, para registro de preços, do tipo menor preço por item. O Pregão é uma modalidade de licitação instituída pela Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto n.º 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 para aquisição de bens e serviços comuns, bens estes que podem ser encontrados no mercado sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

17 – Dotação Orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

02.005.10.301.0012.2017-Manutenção das Ativ. do PAB

FICHA – 16

02.005.10.302.0013.2027- Assistência Média Alta Complexidade - MAC

FICHA – 36

02.005.10.304.0014.2024 – Piso Fixo de Vig. em Saúde – PFVS-PVVS e PFVS

FICHA – 42 Material de consumo

FICHA – 43 Serviço

Elemento de desp.: 3.3.90.39.70– Confecção de Uniformes, bandeiras e flâmulas.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.28 – Material de proteção.

18 – Estimativa de Custo: A referida aquisição estima-se aproximadamente em R\$ 115.792,00 (Cento e Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais).

Vale do Anari – RO 07 de Maio de 2019